

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo.: 6/2018
Modalidade.: Convite
Número.: 1/2018
Data de Abertura da Licitação.: 24/01/18
Data de Abertura das Propostas.: 05/02/18
Horário.: 09:00

Fornecedor.:
Endereço.:
CNPJ.:
CGC/ICM.:
Cidade.:
Telefone.:

Objetivo:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Objeto Licitado.: Conforme Edital e Anexos
- 03 - Prazo de entrega das Propostas.: 05/02/2018
- 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado.: Conforme Edital e Anexos
- 05 - Condições de Pagamento.: Conforme Edital e Anexos
- 06 - Validade da Proposta.: 90 dias
- 07 - Julgamento da licitação.: Unitário

OBSERVAÇÕES:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade fisico-química e sanitárias;
- b) Os produtos deverão ser entregues junto ao Município de Floriano Peixoto nas datas e quantidades contidas em posterior em posterior cronograma de entrega emitido pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto;
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;
- e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto às Secretarias;
- f) Os produtos danificados, estragados ou com data de validade inferior a descrita em cada item, deverão ser substituídos;

g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;

h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento, assim como sugere:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
LICITAÇÃO – CONVITE 01/2018
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
LICITAÇÃO – CONVITE 01/2018
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

13 - No envelope da documentação deverão constar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);

g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

j) Declaração de enquadramento de Micro e/ou Pequena Empresa (ME – EPP) fornecida por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial;

k) Carta de cadastramento para com o sistema TCE/Licitacon RS onde conste nome completo do responsável legal da empresa, seu nº de CPF, estado civil e endereço residencial completo, sendo que a mesma deverá ser datada, carimbada e assinada.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar:

14.1 - Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de noventa dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total do item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver).

14.1.2 - Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

14.1.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

14.1.4 - As empresas poderão se utilizar do ANEXO I para efetuarem suas propostas, desde que se obedeça o especificado no item 14.1 deste edital.

14.1.5 - Para efeitos de julgamento, serão consideradas na cotação dos preços dos produtos, apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo as demais descartadas.

15 - As Empresas participantes, afim de se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar 155/2016), deverão, obrigatoriamente, comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

§ 1º - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

§ 2º - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade

Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

§ 3º - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

§ 4º - O prazo que trata o *parágrafo* anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 5º - A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 6º - Assegura-se a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006.

16 - Ocorrendo empate na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) As empresas detentoras das propostas de menor valor, poderão apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquelas consideradas, até então, de menor preço.

b) Caso persista o empate após o previsto na *alínea* anterior, proceder-se-á com o processo de desempate por meio de sorteio, em ato de formalização pública, como previsto em Lei.

ANEXOS:

ANEXO I: itens para cotação

ANEXO II: minuta contratual

ORLEI GIARETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I
ITENS PARA COTAÇÃO

Item	Qtd	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300 UN	ABACAXI COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE		
2	90 PC	ACUCAR CRISTAL 05 KG DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 5 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
3	8 KG	ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL		
4	100 PC	AMIDO DE MILHO 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
5	150 KG	APRESUNTADO EM KG DE 1ª QUALIDADE (MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GRS EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 DIAS)		
6	100 PC	ARROZ 05KG BRANCO, PACOTE DE 05 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
7	15 UN	AVEIA EM FLOCOS 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
8	150 PC	BALA PCT 600GR PACOTE DE 600 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
9	660 KG	BANANA CATURRA KG, COM MATURAÇÃO NORMAL, SELECIONADA, SEM RACHADURAS		
10	300 KG	BATATA INGLESA DE 1ª ROSA KG (1ª, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA)		
11	400 L	BEBIDA LACTEA 1 L LIQUIDA SABORES DIVERSOS, EMBALAGENS DE 1 LITRO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
12	40 KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE		
13	100 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		

14	250 PC	BISCOITO DOCE 400G TIPO MAIZENA 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 400 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
15	40 PC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
16	40 PC	BISCOITO SALGADO 400G SABOR GERGELIM, PACOTES COM 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
17	60 PC	BOMBOM KG EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
18	50 LT	CAFE SOLUVEL EM PO 200G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
19	30 UN	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
20	10 UN	CANELA EM RAMA 50 G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
21	85 KG	CARNE BOVINA KG PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 KG (COM VALIDADE DE 03) MESES)	_____	_____
22	385 KG	CARNE MOIDA DE 1ª BOVINA, MOÍDA RECENTEMENTE, CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 KG, INDICADAS COM ETIQUETA (COM VALIDE DE MÍNIMA DE 03 MESES)	_____	_____
23	270 KG	CEBOLA KG DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	_____	_____
24	80 KG	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	_____	_____
25	30 PC	CHA DE MAÇA SECA PCT PACOTE DE 100 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
26	30 CX	CHA EM SACHE CAIXA COM 15 SACHÊS, SABORES: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E MAÇÃ (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

27	120 UN	CHOCOLATE EM PÓ 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
28	30 PC	COCO RALADO 100G EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (COM PRAZO DE VALIDADE 03 MESES)	_____	_____
29	50 UN	COLORÍFICO 100G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
30	10 PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 40 GR (COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES)	_____	_____
31	50 CX	CREME DE LEITE 200G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
32	10 PT	DOCE DE FRUTAS 500G COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABORES DIVERSOS, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
33	100 PT	DOCE DE LEITE 400G TEXTURA HOMOGÊNEA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
34	30 LT	ERVILHA 300G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
35	150 LT	EXTRATO DE TOMATE 850 G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
36	100 PC	FARINHA DE MILHO - 1KG 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
37	120 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
38	60 UN	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
39	200 PC	FLOCOS DE MILHO PCTE 200GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
40	440 KG	FRANGO - COXA E SOBRECOXA SEM DORSO, CONGELADA, EM EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRE COXAS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

41	50 KG	FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
42	50 PC	FUBÁ DE MILHO MÉDIA 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
43	260 UN	GELATINA 30GR EM PÓ VÁRIOS SABORES (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
44	15 UN	GOIABADA EMBALAGEM DE 350 G, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
45	20 EB	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 540 GR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
46	50 UN	LEITE CONDENSADO 395G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
47	30 PC	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
48	850 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUÍDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
49	30 PC	LENTILHA TIPO 1 PCTE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
50	70 KG	LINGUIÇINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
51	20 UN	LINHAÇA 500 GR 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
52	250 KG	MAÇA FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA	_____	_____
53	350 PC	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

54	150 PC	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
55	100 PC	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI 500G TIPO SECA, COM OVOS, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
56	30 PT	MAIONESE 500 GR INDUSTRIALIZADA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
57	220 KG	MAMAO DE 1ª TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS	_____	_____
58	250 KG	MANGA FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO	_____	_____
59	100 UN	MARGARINA 500G VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1ª LINHA (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
60	480 PC	MASSA PASTEL 400G TAMANHO GRANDE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS)	_____	_____
61	180 LT	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G DRENADO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
62	120 KG	MORANGA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG A 2 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA	_____	_____
63	70 UN	NATA 400G FRESCA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)	_____	_____
64	250 UN	OLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
65	25 UN	ORÉGANO 100G 100%, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
66	400 DZ	OVOS DZ 1ª QUALIDADE. PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTAVEL, E EM DÚZIA	_____	_____
67	200 KG	PÃO FRANCES FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA	_____	_____

68	150 KG	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50G CADA	_____	_____
69	90 PC	PIPOCA 500G DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1 (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
70	250 CX	PO PARA PUDIM EMBALAGEM DE 70 G, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
71	80 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO, EMBALAGEM DE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)	_____	_____
72	100 PC	SAGU CLASSE PEROLA - TIPO I - 500G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
73	50 PC	SAL REFINADO 1KG IODADO EXTRA, PACOTE DE 1 KG, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
74	350 KG	SALSICHA DE 1ª TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 01 KG, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GR CADA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
75	50 UN	SARDINHA 130G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
76	5 PC	SEMENTE DE CHIA PACOTE DE 200 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
77	100 PC	SUCO 350G PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
78	380 KG	TOMATE PRODUTO SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 70%)	_____	_____
79	35 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
80	600 KG	MELANCIA PRODUTO SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE	_____	_____

Observação:

UN = Unidade
PC = Pacote
KG = Quilo

LT = Lata
CX = Caixa
PT = Pote

EB = Embalagem
DZ = Dúzia
L = Litro

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS E

Nº/2018

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sita na, nº, Bairro da cidade de,, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Convite 1/2018, firmam o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Qtd.	Especificação
1	300 UN	ABACAXI COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE
2	90 PC	ACUCAR CRISTAL 05 KG DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 5 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
3	8 KG	ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL
4	100 PC	AMIDO DE MILHO 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
5	150 KG	APRESUNTADO EM KG DE 1ª QUALIDADE (MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GRS EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 DIAS)
6	100 PC	ARROZ 05KG BRANCO, PACOTE DE 05 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
7	15 UN	AVEIA EM FLOCOS 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
8	150 PC	BALA PCT 600GR PACOTE DE 600 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
9	660 KG	BANANA CATURRA KG, COM MATURAÇÃO NORMAL, SELECIONADA, SEM RACHADURAS
10	300 KG	BATATA INGLESA DE 1ª ROSA KG (1ª, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA)
11	400 L	BEBIDA LACTEA 1 L LIQUIDA SABORES DIVERSOS, EMBALAGENS DE 1 LITRO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
12	40 KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE

13	100 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
14	250 PC	BISCOITO DOCE 400G TIPO maisena 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 400 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
15	40 PC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
16	40 PC	BISCOITO SALGADO 400G SABOR GERGELIM, PACOTES COM 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
17	60 PC	BOMBOM KG EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
18	50 LT	CAFE SOLUVEL EM PO 200G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
19	30 UN	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
20	10 UN	CANELA EM RAMA 50 G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
21	85 KG	CARNE BOVINA KG PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 KG (COM VALIDADE DE 03) MESES)
22	385 KG	CARNE MOIDA DE 1ª BOVINA, MOÍDA RECENTEMENTE, CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 KG, INDICADAS COM ETIQUETA (COM VALIDE DE MÍNIMA DE 03 MESES)
23	270 KG	CEBOLA KG DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL
24	80 KG	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.
25	30 PC	CHA DE MAÇA SECA PCT PACOTE DE 100 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
26	30 CX	CHA EM SACHE CAIXA COM 15 SACHÊS, SABORES: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E MAÇÃ (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
27	120 UN	CHOCOLATE EM PÓ 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
28	30 PC	COCO RALADO 100G EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (COM PRAZO DE VALIDADE 03 MESES)
29	50 UN	COLORÍFICO 100G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
30	10 PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 40 GR (COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES)
31	50 CX	CREME DE LEITE 200G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
32	10 PT	DOCE DE FRUTAS 500G COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABORES DIVERSOS, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
33	100 PT	DOCE DE LEITE 400G TEXTURA HOMOGÊNEA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
34	30 LT	ERVILHA 300G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
35	150 LT	EXTRATO DE TOMATE 850 G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
36	100 PC	FARINHA DE MILHO - 1KG 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
37	120 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
38	60 UN	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
39	200 PC	FLOCOS DE MILHO PCTE 200GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
40	440 KG	FRANGO - COXA E SOBRECOPA SEM DORSO, CONGELADA, EM EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRE COXAS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
41	50 KG	FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
42	50 PC	FUBÁ DE MILHO MÉDIA 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO

		FÓLICO, COR AMARELA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
43	260 UN	GELATINA 30GR EM PÓ VÁRIOS SABORES (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
44	15 UN	GOIABADA EMBALAGEM DE 350 G, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
45	20 EB	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 540 GR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 03 MESES)
46	50 UN	LEITE CONDENSADO 395G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
47	30 PC	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
48	850 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUÍDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
49	30 PC	LENTILHA TIPO 1 PCTE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
50	70 KG	LINGUIÇINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
51	20 UN	LINHAÇA 500 GR 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
52	250 KG	MAÇA FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA
53	350 PC	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
54	150 PC	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
55	100 PC	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI 500G TIPO SECA, COM OVOS, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
56	30 PT	MAIONESE 500 GR INDUSTRIALIZADA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
57	220 KG	MAMAO DE 1ª TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS
58	250 KG	MANGA FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO
59	100 UN	MARGARINA 500G VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1ª LINHA (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
60	480 PC	MASSA PASTEL 400G TAMANHO GRANDE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS)
61	180 LT	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G DRENADO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
62	120 KG	MORANGA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG A 2 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA
63	70 UN	NATA 400G FRESCA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)
64	250 UN	OLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
65	25 UN	ORÉGANO 100G 100%, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
66	400 DZ	OVOS DZ 1ª QUALIDADE. PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTAVEL, E EM DÚZIA
67	200 KG	PÃO FRANCES FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA
68	150 KG	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50G CADA
69	90 PC	PIPOCA 500G DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1 (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
70	250 CX	PO PARA PUDIM EMBALAGEM DE 70 G, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
71	80 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO, EMBALAGEM DE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)

72	100 PC	SAGU CLASSE PEROLA - TIPO I - 500G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
73	50 PC	SAL REFINADO 1KG IODADO EXTRA, PACOTE DE 1 KG, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
74	350 KG	SALSICHA DE 1ª TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 01 KG, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GR CADA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
75	50 UN	SARDINHA 130G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
76	5 PC	SEMENTE DE CHIA PACOTE DE 200 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
77	100 PC	SUCO 350G PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
78	380 KG	TOMATE PRODUTO SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATUREÇÃO (APROXIMADAMENTE 70%)
79	35 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
80	600 KG	MELANCIA PRODUTO SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- b) Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto, conforme cronograma devidamente formalizado pelas mesmas, de acordo com a necessidade;
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;
- e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto às Secretarias;
- f) Os produtos danificados, estragados ou com data de validade inferior a descrita em cada item, deverão ser substituídos;
- g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) A fim do transporte, os alimentos deveram ser acondicionados em caixas plásticas ou isopor, em adequadas condições higiênico-sanitárias;
- j) Os alimentos que precisam ficar refrigerados deverão ser entregues em embalagens adequadas, evitando seu aquecimento ou descongelamento;
- k) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

§ 2º - O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a

multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00

09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.07.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará para o exercício do ano letivo de 2018, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da ratificação do mesmo pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, comprometendo-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela Convite 01/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender às exigências acerca do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante deste certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5

anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

c) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

d) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

e) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

f) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

h) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

i) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

k) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

São Gestores do(s) Contrato(s) os Secretários Municipais das Secretarias que adquirirem produtos através deste processo, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas à execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por ser expressão da verdade, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual de fornecimento, fazendo-o em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, RS, de de 2018.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

.....

C/CONTRATADO(A)

MARÍLIA SANZOVO VITALLI

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
C/ GESTORA DO CONTRATO

ANDRÉIA PAULA MACHADO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
C/GESTORA DO CONTRATO

Registre-se.